PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.569, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública o "Grupo Ecológico Olho D' Água".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 117/2005, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "**Grupo Ecológico Olho D' Água",** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nº 07.684.641/0001-51.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de dezembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica